



| | |
|-------------|---|
| PROCESSO | 00146.000625/2023-11 |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | CONVOCAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL |

DELIBERAÇÃO Nº 041/2023 – CPP – CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente, em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 30 de agosto de 2023, no uso das competências que lhe confere os artigos 97 e 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil que está sendo pautado pela construção técnica e coletiva, através da participação de atores estratégicos dos diferentes segmentos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC);

Considerando o convite ao CAU/BR para participar do ENCONTRO VIRTUAL – SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, que acontecerá no dia 4 de setembro, das 9h às 12h.

Considerando o interesse da Comissão de Política Profissional do CAU/BR em participar desse encontro;

Considerando a boa prática no agendamento das reuniões com antecedência para melhor utilização dos recursos disponíveis para os eventos, além da disponibilização de agenda por parte dos conselheiros; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Solicitar à Presidência que realize a convocação da conselheira EDUARDO FAJARDO SOARES para representar a CPP-CAU/BR, no ENCONTRO VIRTUAL – SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, dia 4 de setembro, das 9h às 12h, sem despesa de deslocamento.

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

| | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
|---|-------|---------------------------------------|---------|
| 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência | 03 dias |

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2023

NILTON DE LIMA JÚNIOR

Coordenador

GILCINEA BARBOSA DA CONCEIÇÃO

Membro

RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO

Membro

VANIA STEPHAN MARRONI BURIGO

Membro

CRISTINA BARREIROS

Coordenadora-adjunta

EDUARDO FAJARDO SOARES

Membro

Folha de Votação

| Função | Conselheiro | Votação | | | |
|---------------------|------------------------------------|---------|-----|-------|--------|
| | | Sim | Não | Abst. | Ausên. |
| Coordenador | Nilton de Lima Júnior | X | | | |
| Coordenador-Adjunto | Cristina Barreiros | X | | | |
| Membro | Gilcinea Barbosa da Conceição | X | | | |
| Membro | Rubens Fernando Pereira de Camillo | X | | | |
| Membro | Eduardo Fajardo Soares | X | | | |
| Membro | Vania Stephan Marroni Burigo | X | | | |

Histórico da votação:

122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL - CAU/BR

Data: 30/08/2023

Matéria em votação: CONVOCAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Resultado da votação: Sim (06) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (06)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Nilton de Lima Júnior

Assessoria Técnica: Rodrigo da Silva André



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA, Conselheiro(a) Federal**, em 31/08/2023, às 18:21, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO, Conselheiro(a) Federal**, em 31/08/2023, às 18:22, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GILCINEA BARBOSA DA CONCEIÇÃO, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 31/08/2023, às 18:22, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NILTON DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 31/08/2023, às 19:50, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VANIA STEPHAN MARRONI BURIGO,**



Conselheiro(a) Suplente Federal, em 01/09/2023, às 10:43, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FAJARDO SOARES, Conselheiro(a) Federal**, em 02/09/2023, às 09:18, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **74B811ED** e informando o identificador **0074906**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000621/2023-33

0074906v4